



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 515, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a exclusão de servidoras públicas municipais da portaria de avaliação de desempenho para fins de progressão da carreira do pessoal do quadro de provimento efetivo

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1.º Excluir os nomes das servidoras públicas municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, da Portaria n.º 511, de 13 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição n.º 2924, de 14/09/2023, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO
94943/1	Maria C. de Oliveira Sestak Rodrigues	Colaborador Profissional I
95168/1	Maria Salome da Silva Ribeiro	Colaborador de Execução II

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 15 de setembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2925
de 15/09/23 FL.

Visto